

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:

f

@

/jornalds

(65) 3326-4724 

CURTAS//

SUPERAÇÃO

O preço médio da carne bovina exportada por Mato Grosso, em maio, superou, pela primeira vez desde outubro de 2022, a marca de US\$ 4.000 por tonelada. De acordo com o boletim semanal do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), o valor alcançou US\$ 4.067,99 no mês passado, o equivalente a R\$ 22.577,34.

R\$ 850,18

A cesta básica na capital do estado segue em alta no mês de junho, e dentro do maior patamar já apurado pelo Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF-MT), com um custo médio de R\$ 850,18. A variação em relação à semana anterior foi de 0,40%, elevando, inclusive, em 5,36% a diferença em comparação ao mesmo período do ano passado.

PROJETO INÉDITO

O conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) Guilherme Antonio Maluf e o prefeito de Cuiabá, Abilio Brunini, discutiram um projeto inédito que prevê o acompanhamento em tempo real de licitações, compras e indicadores de eficiência das unidades de saúde. O próximo passo será a elaboração de um termo para que a Capital seja a cidade-piloto do projeto.

ARTIGO//

Direito de arrependimento

Com o avanço das compras realizadas pela internet, telefone ou aplicativos, tornou-se comum o consumidor se deparar com situações em que o produto ou serviço adquirido não corresponde à expectativa. Nessas horas, muitos ainda não sabem que a legislação brasileira oferece uma proteção importante: o direito de arrependimento, previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
Veja o que diz o artigo 49 do CDC:
“O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.”
Ainda segundo o CDC, ao exercer esse direito, o consumidor deve ser reembolsado integralmente e de forma imediata, inclusive das despesas com frete ou taxas. A empresa não pode impor nenhum tipo de

custo ou restrição adicional.
Esse direito aplica-se exclusivamente às compras feitas à distância, ou seja, fora do ambiente físico da loja — como ocorre em sites, televentas, aplicativos ou vendas por catálogo. Para compras presenciais, o direito de arrependimento não é assegurado por lei, salvo se a própria loja oferecer essa possibilidade. Para efetivar o arrependimento de forma segura, o consumidor deve:
- Comunicar a desistência dentro do prazo de sete dias corridos a partir da entrega do produto ou assinatura do contrato;
- Preferencialmente, registrar a solicitação por meio escrito, como e-mail ou plataforma oficial da empresa, guardando os comprovantes;
- Evitar o uso do produto, devolvendo-o nas mesmas condições recebidas, quando possível;
- Exigir o reembolso integral, incluindo frete e demais encargos.
Se houver recusa por parte do fornecedor, o consumidor pode buscar ajuda junto ao Procon, utilizar a plataforma consumidor.gov.br ou até mesmo recorrer ao Poder Judiciário.

O direito de arrependimento é uma ferramenta essencial para o equilíbrio das relações de consumo na era digital. Trata-se de um direito irrenunciável, criado para proteger o consumidor diante das limitações naturais de uma compra feita sem contato físico.
A jurisprudência brasileira já reconhece que a recusa do fornecedor em cumprir esse direito pode ensejar indenização por danos morais, especialmente quando há abuso, omissão de informação ou tentativa de dificultar o exercício desse direito.
Mais do que uma simples permissão para “mudar de ideia”, o artigo 49 do CDC representa uma garantia de transparência, segurança e respeito nas relações de consumo modernas. Cabe a cada consumidor conhecê-lo, exercê-lo de forma responsável e exigir seu cumprimento.

Silvio Soares da Silva Junior é professor do curso de Direito da FAAr – Faculdades Associadas de Ariquemes.

DS

‘PROJETO MÃOS QUE CRIAM’ MUDA PARA NOVO ESPAÇO, E, ENTREGA SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À PRIMEIRA-DAMA DE TANGARÁ

Grças a ajuda de parceiros, o ‘Projeto Mãos que Criam’ está em nova sede. O projeto que funcionava em uma sala pequena e alugada se mudou e está no Salão da Vila Esmeralda.

São seis as participantes do projeto que agora em outra estrutura pretende acolher outras mulheres da região. “Nós precisamos de mais máquinas para trabalhar, porque queremos trazer mais mulheres para aprender a costurar. Nós estamos em um bairro que tem vários bairros aqui em volta, então tem várias mulheres”, comenta a idealizadora Sideni Aparecida dos Santos Silva. O sonho de Sideni de ajudar mulheres a terem uma renda e também ocuparem o tempo e a mente ganhou forma graças ao apoio da Associação das Costureiras, que emprestou as máquinas, e, em uma sala pequena as artesãs se encontravam. Aos poucos Sideni foi ensinando as mulheres a lidarem nas máquinas, colocando a linha e outras necessidades, e, com retalhos, iniciaram a confecção de tapetes e estopas, que são utilizadas para limpezas. De acordo com Sideni o projeto nasceu como forma de passar o tempo, mas principalmente de ocupar a mente.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Agora em novo espaço, as participantes do Mãos que criam buscam por ajuda, e durante o final de semana recebeu a visita da Primeira-Dama de Tangará da Serra Silvana Ló Masson, que recebeu das participantes algumas demandas. Na oportunidade as mulheres entregaram à Silvana Masson um documento em que solicitam 10 máquinas de costura reta industrial eletrônicas Jack A4b, duas Galoneiras industriais com motor direct drive Jack e duas Overlocks industriais ponto cadeia com motor direct drive Jack. “Está se desenvolvendo o projeto e se nós conseguirmos fazer parceria com a Associação das Costureiras que está aqui na Vila Esmeralda e no Alto da Boa Vista, pra nós vai ser muito gratificante”, disse Silvana Ló.